Câmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1249 DE 31 DE JANEIRO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a ceder um funcionário para o Sindicato dos Municipários de São Jerônimo.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que em cumprimento ao artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder a funcionária ELENITA RODRIGUES GARCIA, do quadro desta Prefeitura para o Sindicato dos Municipários de São Jerônimo, por tempo indeterminado e com ônus para o Município.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 1997.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: